CHAMADA DE SELEÇÃO PARA PIC-PIBITI

EDITAL Nº 05-2018-PRPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de inovação nos termos aqui estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Finalidade

O presente Edital tem por objetivo selecionar **propostas de inovação tecnológica** para a concessão de bolsas de iniciação científica, provenientes do CNPq e da Fundação Araucária. Todas as propostas têm duração de 12 meses, o pagamento, cotas disponíveis e vigência das bolsas seguem normas e prazos dos órgãos financiadores deste Edital.

2. Cronograma

| Atividade | Data |
|---|--|
| Lançamento do edital | 09 abril de 2018 |
| Inscrição | 16 de abril a 18 de maio de 2018 – |
| | até 23h:59m:59s do último dia de inscrição |
| Análise técnica documental | 21 de maio a 06 de julho de 2018 |
| Análise do mérito científico via ad hoc | 19 de maio a 05 de junho de 2018 |
| Resultado parcial | até 15 de junho de 2018 |
| Resultado final | até 06 de julho de 2018 |
| Execução da proposta | 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019 |
| Relatório Técnico Parcial | 1º a 28 de fevereiro de 2019 |
| Relatório Técnico Final | 1º a 30 de agosto de 2019 |

3. Requisitos e condições:

3.1. Para o proponente/orientador:

- a) ser professor efetivo da Unioeste, com regime de trabalho de 40 horas semanais, TIDE, com titulação mínima de mestre;
- b) possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq atualizado;
- c) participar ou liderar grupo de pesquisa cadastrado na Unioeste e certificado no CNPq;
- d) não se afastar da Unioeste em período igual ou superior a 90 dias;
- e) não estar inadimplente com o programa de iniciação científica;
- f) participar e publicação os resultados da proposta no EAICTI, ou documento emitido pelo NIT que ateste o pedido de proteção intelectual.

3.2. Para o aluno/bolsista:

- a) estar devidamente matriculado em curso de graduação da Unioeste;
- b) não estar inadimplente com o programa de iniciação científica;
- c) não estar vinculado a outro programa de iniciação científica;
- d) não usufruir outras modalidades de bolsa;
- e) não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada;
- f) não possuir mais de 5 disciplinas reprovadas e ainda sem aprovação, exceto estágio supervisionado;
- g) possuir currículo atualizado, no ano de 2018, na Plataforma Lattes do CNPq;
- h) ter disponibilidade para dedicação de 20 horas semanais, necessárias ao desenvolvimento da proposta remunerada e/ou 10 horas semanais da proposta voluntária;
- i) não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o docente, sob pena de devolução dos valores recebidos;
- j) ser selecionado e indicado pelo docente;
- k) possuir conta corrente indicada pelo bolsista no SGPIC. N\u00e3o ser\u00e3o aceitas contas poupan\u00e7a, de terceiros, ou contas conjuntas;
- o pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente, desde que o estudante indicado efetue o aceite e informe dados bancários;
- m) A duração das bolsas será de 12 meses, caso seja implementada a partir do primeiro mês de vigência;
- n) entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido;
- o) apresentar e publicar os resultados da proposta no EAICTI, ou documento emitido pelo NIT que ateste o pedido de proteção intelectual.

3.3. Da proposta:

- a) Proposta deve assegurar a integridade da "avaliação por pares cega", tomando-se todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade de docente/proponente, discente/bolsista e avaliadores, entre os mesmos, durante o processo. Isto exige que o docente/proponente tome algumas precauções com o texto e as propriedades do documento: no texto da proposta não deve constar qualquer identificação do docente/proponente e discente/bolsista; no arquivo PDF da proposta os nomes também devem ser removidos das Propriedades do Documento, em Arquivo no menu principal do Adobe Acrobat;
- b) A descrição da proposta de inovação tecnológica deve ter de quatro até dez páginas e no formato: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, parágrafo(s) justificado(s) e indentado(s) (recuo de um texto em relação a sua margem 1,25 cm). Para esta função utilize

- a tecla "tab" de seu teclado. A proposta deve estar vinculada a grupo de pesquisa em andamento do docente, contendo obrigatoriamente os itens:
- b.1) titulo; resumo; palavra-chave; introdução; objetivos; materiais e métodos; referências; cronograma de atividades (em meses) respectivo ao período de execução desta chamada; no questionário para identificar se o tema da proposta está de acordo com os objetivos do PIBITI com respostas simples e claras; resultados esperados, conforme Anexo 1. ATENÇÃO: não utilizar as normas da ABNT. As normas estão disponíveis em http://www5.unioeste.br/portal/prppg/editais-resolucoes-formularios/resolucoes-e-formularios (Normas Citações e Referências Bibliográfica).

4. Inscrições

- 4.1. As propostas devem ser encaminhadas em **PDF**, **exclusivamente** <u>via sistema on-line (Sistema Gestor do Programa de Iniciação Científica SGPIC)</u>, (Mozilla/Chrome) disponível no endereço www.unioeste.br/sistemas.
- 4.2. A grande área de inscrição da proposta (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes) será definida automaticamente pelo SGPIC a partir do cadastro do grupo de pesquisa do docente/proponente em que este é membro no âmbito da Unioeste.
- 1.1. 4.3. Para fins de pontuação, a partir da extração automática de informações do Lattes do docente/proponente e dos critérios definidos para cada grande área pelo CIPIC, o docente/proponente poderá escolher a área/qualis dentro da grande área da proposta. É de responsabilidade do docente/proponente conferir a pontuação gerada automaticamente pelo sistema durante a submissão da proposta, não sendo permitidas alterações/correções após o período de inscrição. Caso sejam observadas inconsistências na pontuação, comunicar o CIPIC formalmente, anteriormente ao fim do prazo de inscrição ou verificar o preenchimento do seu Lattes.
- 4.4. Caso o docente/proponente participe em mais de um grupo de pesquisa este terá como opção, no SGPIC, para fins de pontuação as áreas/qualis das grandes áreas respectivas aos grupos de pesquisa em que este é membro. Neste caso, a escolha do docente/proponente da área/qualis definirá a grande área de inscrição. Cada docente poderá submeter até três propostas. Caso seja membro de mais de um grupo de pesquisa cadastrado na Unioeste, o docente/proponente poderá submetê-las nas diferentes grandes áreas.
- 4.3. No caso do professor ter apresentado duas propostas, a primeira cadastrada terá preferência na classificação de bolsa, podendo ser alterada a ordem no SGPIC pelo docente/proponente, durante o período de inscrição.
- 4.4. Arquivos em PDF a serem encaminhados via SGPIC:
 - a) Arquivo 1 Anexo I Proposta de trabalho;
 - b) Arquivo 2 Anexo II Termo de compromisso assinado pelo docente;
 - c) Arquivo 3 Anexo III Plano de trabalho assinado, formulário da Fundação Araucária.

5. Classificação das propostas

- 5.1. Conferência documental exigida no edital, a ser realizada pela Área Técnica da PRPPG-PIC.
- 5.2. O sistema SGPIC realizará automaticamente, a partir do currículo do docente/proponente publicado na plataforma Lattes do CNPq (últimos dez anos), a consolidação dos indicadores de produção científica, classificando-os de acordo com os critérios estabelecidos em cada grande área de conhecimento pelo CIPIC.
- 5.3. Em caso de empate terá prioridade o docente/proponente com maior tempo de vínculo empregatício e efetivo com a Unioeste, seguido de respectiva idade.
- 5.4. A avaliação do mérito científico da proposta será realizada por dois pareceristas sorteados aleatoriamente do banco de consultores *ad hoc* da PRPPG, evitando "**conflitos de interesse**", por grande área de conhecimento.
- 5.5. O CIPIC irá acompanhar todo o processo de inscrição, seleção e classificação, podendo sortear propostas para verificar a veracidade das informações do docente e também realizar análises de recursos.
- 5.6. A proposta deve apresentar atividade de inovação ou desenvolvimento tecnológico, que consiste na verificação do impacto da proposta referente ao potencial de geração de propriedade intelectual, sendo esta análise realizada pelo NIT.

6. Distribuição das bolsas

6.1 O número das bolsas é distribuído por grande área de conhecimento e é determinado de acordo com a demanda qualificada e classificada em todas as etapas deste Edital, das respectivas áreas, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$NA = \underline{DA} X NI$$

$$DT$$

Em que: **NA** = Número de bolsas da grande área de conhecimento, **DA** = Demanda da respectiva área, **DT** = Demanda total da Instituição, **NI** = Número de quotas.

- 6.2. Os docentes que não atingirem 10% da média da pontuação de grande área terão sua(s) proposta(s) cancelada(s).
- 6.3. Inicia-se pela distribuição de uma bolsa para cada docente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação da grande área.
- 6.4. Após a contemplação de todos os docentes classificados por grande área e, existindo disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas entres os docentes que submeteram duas propostas ao referido Edital, respeitando a ordem de classificação.
- 6.5. Para o docente que submeter propostas em diferentes grandes áreas, a(s) proposta(s) submetida(s) como segunda (e terceira) opção(ões) serão automaticamente classificadas após a contemplação da primeira opção de proposta de todos os docentes/proponentes classificados por grande área.

- 6.6. Havendo ainda sobra de bolsas em determinada grande área, estas são repassadas para outras áreas, respeitando a ordem de maior demanda.
- 6.7. As bolsas canceladas durante a vigência deste Edital poderão ser remanejadas para outros Editais do PIC de forma igualitária.
- 6.8. As propostas não contempladas com bolsa e o acadêmico que não aceitar o enquadramento ao programa voluntário serão automaticamente canceladas.

7. Publicação e reconsideração do resultado

- 7.1. A classificação final será publicada pela PRPPG-PIC na página www.unioeste.br/prppg, item "Editais e Auxílios" sub item "Editais" respectivo ao ano 2018.
- 7.2. Todos os docentes inscritos no presente Edital terão acesso ao parecer da sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.
- 7.3. Todas as propostas analisadas, na forma de sorteio, pelo CIPIC serão submetidas à apreciação da área técnica da PRPPG-PIC, que emitirá edital final.
- 7.4. O recurso poderá ser protocolado na Unioeste em até dois dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados parciais e finais, sendo não acatado sumariamente em caso de não cumprimento destes prazos.

8. Aceite, cancelamento e substituição de bolsistas

- 8.1. O discente aprovado deverá acessar o sistema SGPIC para informar os dados bancários e acatar o termo de compromisso do bolsista. Somente após o envio eletrônico do aceite do termo de indicação a bolsa será incluída na folha de pagamento.
- 8.2 O cancelamento da proposta ou a substituição do discente/bolsista devem ser solicitados, **exclusivamente via SGPIC**, pelo docente, nos casos em que o discente: apresentar: desempenho insuficiente, desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, ou outros motivos justificados. O pedido nesses casos pode ser feito a qualquer momento, sob pena do discente/bolsista ter de devolver a mensalidade recebida.
- 8.3. A substituição ou o cancelamento somente podem ser feitos após a publicação e divulgação do Edital de classificação, via SGPIC, devidamente justificado e relatório parcial, até 10 dias após a saída do discente.
- 8.4. Para o cancelamento encaminhar justificativa e relatório final exclusivamente via SGPIC.
- 8.5. Para a substituição, pode ser solicitado de 01 a 10 de cada mês, digitar justificativa da troca, indicar novo discente/bolsista e anexar relatório parcial. Após aprovação pelo CIPIC, em até 5 dias úteis, o aluno deve acessar o sistema SGPIC para informar dados bancários e acatar o termo de compromisso.
- 8.6. Não será aceita substituição de bolsista nos últimos três meses de vigência da bolsa.
- 8.7. O discente/bolsista formando/concluinte deve ser substituído, 30 dias antes da colação de grau, tendo em vista o fim do vínculo estudantil com a Unioeste.

- 8.8. O discente/bolsista que foi substituído ou teve a proposta cancelada não pode retornar as atividades na mesma vigência do edital para o qual estava indicado.
- 8.9. É vedado ao docente repassar a outro a orientação de seu(s) discente(s). Em casos de impedimento eventual do docente, a bolsa retorna à PRPPG-PIC.

9. Relatórios

- 9.1. O relatório parcial (Anexo III) deve ser enviado pelo docente, **exclusivamente via SGPIC**, em arquivo **PDF**, no prazo definido no item 2 deste Edital.
- 9.2. O não cumprimento do prazo previsto para a entrega do relatório parcial implica no cancelamento da bolsa/projeto, correspondente ao período de março a julho/2019.
- 9.3. O relatório final (Anexo III) e comprovante de inscrição de apresentação do trabalho no Encontro Anual de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação EAICTI devem ser enviados **exclusivamente via SGPIC** em único arquivo no formato **PDF**, no prazo definido no item 2 deste Edital. A aprovação está condicionada à apresentação e publicação dos resultados da pesquisa no EAICTI ou documento emitido pelo NIT que ateste o pedido de proteção intelectual.
- 9.4. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, obrigatoriamente, deve citar o apoio das entidades/órgãos financiadores.
- 9.5. Os relatórios são avaliados pelos pares, consultores ad hoc da PRPPG.
- 9.6. Caso os resultados da proposta ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016.
- 9.7. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPPG, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 9.8. O docente e o discente, no final da vigência da proposta, receberão certificados de participação no Programa expedido pela PRPPG-PIC.

10. Disposições Finais

- 10.1. O candidato a orientador e o discente do PIC devem estar cientes e automaticamente consentir com os seguintes compromissos expostos neste Edital.
- 10.2. É de exclusiva responsabilidade, do docente, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessários para a execução da proposta.
- 10.3. Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios da produção técnica científica. Caso sejam comprovadas inconsistências no Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição, o docente fica passível de responsabilização e de suas consequências legais.

- 10.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema não terão direito a recurso.
- 10.5. Não é permitida a complementação e ou a assinatura de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste.
- 10.6. A apresentação de duas propostas de trabalho idênticas no PIC (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PICV) implica na desclassificação de ambas as propostas no processo de seleção.
- 10.7. Não serão aceitas propostas já desenvolvidas sob a orientação do docente.
- 10.8. Propostas idênticas submetidas por diferentes docentes serão desclassificadas.
- 10.9. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de proposta.
- 10.10. Serão indeferidos sumariamente as propostas que não atendem os critérios de elegibilidade.
- 10.11. O resultado final do processo de seleção ficará condicionado à aprovação pelo Comitê Externo do CNPq.
- 10.12. O não cumprimento do contido neste Edital e também no sistema SGPIC, impedem o discente de participar do PIC, até a sua devida regularização.
- 10.13. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.
- 10.14. Os docentes contemplados neste edital serão incluídos no quadro de consultores *ad hoc* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na(s) respectiva(s) Grande Área(s) por até 3 anos seguintes a este Edital, sob pena de exclusão em editais futuros, em casos de recusa.
- 10.15. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG-CIPIC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 10.16. A proposta de trabalho inicial aprovada no processo de seleção poderá sofrer eventuais alterações, as quais deverão ser informadas e justificadas nos relatórios.
- 10.17. A PRPPG-CIPIC reserva-se o direito de resolver os casos omissos o presente Edital.
- 10.18. O presente edital foi elaborado pelos membros do CIPIC, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 10.19. Informações acerca deste edital poderão ser obtidas diretamente na PRPPG-PIC, por meio do e-mail <u>reitoria.pibic@unioeste.br</u>.

Publique-se e cumpra-se. Cascavel, 17 de abril 2018.

Vladimir Pavan Margarido Coordenador do CIPIC Silvio César Sampaio Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO I do Edital nº 05-2018-PRPPG

PROPOSTA DE TRABALHO

OBS: A proposta de inovação tecnológica deve conter clareza na proposição dos problemas. [papel A4, todas as margens 2,5 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, parágrafo(s) justificado(s) e indentado(s) (recuo de um texto em relação a sua margem - 1,25 cm), proposta entre 4 e 10 páginas].

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO II do Edital nº 05-2018-PRPPG

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

| Eu,, lotado(a) | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| no Centro de, do Campus de, da | | | | | |
| UNIOESTE, na qualidade de candidato(a) a orientador(a) do(a) acadêmico(a) | | | | | |
| , declaro que, durante o período de | | | | | |
| vigência da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI pleiteada | | | | | |
| (01-08-2018 a 31-07-2019), respeitarei integralmente todas as condições, enquanto estiver | | | | | |
| no exercício da referida atividade. | | | | | |
| Orientarei e acompanharei o discente nas diferentes fases do trabalho científico, | | | | | |
| incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais, no preparo de material para | | | | | |
| apresentação dos resultados em eventos científicos, na participação em eventos, no EAICTI | | | | | |
| ou de pedido de proteção intelectual emitido pelo NIT, incluirei o nome do bolsista nas | | | | | |
| publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram | | | | | |
| efetiva participação do discente de iniciação científica. | | | | | |
| Comprometo a participar do quadro de consultores ad hoc da Pró-Reitoria de | | | | | |
| Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste na(s) respectivas(s) Grande Área(s) por até 3 anos | | | | | |
| seguintes a este Edital. | | | | | |
| Declaro estar ciente dos compromissos do orientador e discente junto ao | | | | | |
| Programa de Iniciação Científica, conforme disposto no Edital nº 05/2018-PRPPG. | | | | | |
| | | | | | |
| Cascavel, de de 2018. | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Assinatura | | | | | |
| | | | | | |

Anexo III - Plano de Trabalho para o Bolsista

| 4 | I A D D D | ~ | A A F |
|---|-----------|---|--------------|
| | | | |
| | TIFIC | | |
| | | | |

| Protocolo | - |
|---|--|
| Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto | Universidade Estadual do Oeste do Paraná |
| Coordenador Institucional | Vladimir Pavan Margarido |
| Orientador(a) | |
| Bolsista | |
| Título do projeto de pesquisa | |
| Período previsto para desenvolvimento do Projeto | 01/08/2018 a 31/07/2019 |

3. ASSINATURAS

| 3. A331141 ONA3 | | |
|---|---|--|
| Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo. | | |
| Local e data: Cascavel/2018 | | |
| | | |
| Assinatura do Bolsista | Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos) | |
| | | |
| Assinatura do Orientador | Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente | |

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO IV do Edital nº 05-2018-PRPPG

RELATÓRIO

| MODALIDADE: PIBITI () CNPq | () Fundação Araucária | () Outro |
|--|---|---|
| RELATÓRIO: (Assinalar) PARCIAL () | FINAL () | |
| TÍTULO DO PROJETO: | | |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Relatório parcial: até 20 páginas (copia atividades). Após, apresentar: Material e Mos resultados parciais. Adequações utilizar as normas da AB http://www5.unioeste.br/portal/prppg/editais Citações e Referências Bibliográfica). Relatório final: até 20 páginas (Introduç Conclusões, Referências). ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIE no cronograma de trabalho apresentado in DIFICULDADES ENCONTRADAS/CRÍTIC | Métodos utilizados no período (/ A lterações ocorridas com ju NT. As normas es s-resolucoes-formularios/resolu cão, Objetivos, Material e Méto DAS: citar adequações realizad icialmente com as respectivas j | (agosto a janeiro), descrição stificativas. <u>ATENÇÃO: não stão</u> disponíveis em coes-e-formularios (Normas dos, Resultados, Discussão as e/ou alterações ocorridas ustificativas. |
| PARECERES DO ORIENTADOR: descreva ao relatório do bolsista PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA EM DIVU - apresentar comprovante ou certificado de | JLGAÇÕES CIENTÍFICAS: e apresentação do trabalho, pre | ferencialmente, no EAICTI |
| ou de documento emitido pelo NIT que ate - relacionar as participações em congresso periódicos, no período de vigência do prog apresentado quando se tratar de relatório f | os, seminários, encontros, etc. e rama (anexar cópia do certifica | e/ou publicações em |
| Atenção: o preenchimento do próximo ito | em é obrigatório somente qua | ando for o Relatório Final. |
| INFORMAR O DESTINO DO BOLSISTA DE ATUAÇÃO COMO BOLSISTA: Pós-Graduação: Especialização() Mestrado Mercado de Trabalho: Público () Privado Outros (citar): Graduação: () Sem atividade futura () INFORMAR O ESTÁGIO DO DESENVOL SUA EXECUÇÃO: 1. Existe algum pedido de proteção intelectoro de melhorias foram apontado 4. Quais as etapas e fases que faltam para com um breve resumo. | DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA AI do() Doutorado () o () LVIMENTO OU INOVAÇÃO DI ual neste projeto ou interesse e inovação ou desenvolvimento o os pelos pesquisadores para ap | PÓS A CONCLUSÃO DA ESTE PROJETO APÓS A m solicitar? do presente projeto? blicações futuras? |
| Data Assinaturas (digitalizar as assinaturas e inse | erir nas células abaixo: inserir - | → Imagem) |
| | | |
| Discente | docente | |